

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 89/2015**

Que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE AGUDO, inscrito no CNPJ/MF 87.531.976/0001-79, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor VALÉRIO VILÍ TREBIEN denominado de CONTRATANTE e de outro lado a Empresa MARTA AZEVEDO DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.413.372/0001-17, estabelecida Rua Júlio de Castilhos, nº 1701, Bairro Medianeira, Cep. 97.220-000, Município de Faxinal do Soturno/RS, neste ato representada pela sua Proprietária Sra. Marta Azevedo da Silva, CPF nº 379.202.940-53, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, de conformidade com os dispositivos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Municipal nº 13/2009, Lei Complementar 123/2006, Lei Municipal nº 1.766/2009 e Lei Federal nº 8.666/1993, e demais disposições legais pertinentes, aos quais se sujeitam, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes acima qualificadas firmaram, em data de 27 de agosto de 2015 o Contrato nº 89/2015, em decorrência do Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial, Edital nº 36/2015, levado a efeito pelo Município de Agudo denominado de CONTRATANTE, com a empresa MARTA AZEVEDO DA SILVA - ME denominada de CONTRATADA.

A finalidade do Contrato visa o fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, conforme Cláusula Primeira do Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Através do presente termo, na melhor forma de direito e conforme a Cláusula Décima do Contrato nº 89/2015, resolvem efetuar o aditamento do seguinte item:

Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0017	Pão Para Cachorro Quente, Cfe Edital	PADARIA DA MARTA	50 KG	R\$ 7,55	R\$ 377,50
				<b>Total</b>	<b>R\$ 377,50</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em razão do acréscimo das quantidades acima citadas, a Contratada receberá o valor total de R\$ 377,50 (trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), a serem pagos nas mesmas condições estabelecidas no Contrato nº 89/2015.

**CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas do contrato não afetadas pelo presente permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-o as partes, em vias de igual valor e forma na presença de duas testemunhas.

Agudo, 09 de outubro de 2015.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN  
Prefeito Municipal.-  
Contratante

MARTA AZEVEDO DA SILVA  
Marta Azevedo da Silva - ME  
Contratada

CLÓVIS FERNANDO FICK  
CPF: 402.625.370-87  
Testemunha.-

GUIOMAR ALCIDES DA SILVA  
CPF: 342.140.110-15  
Testemunha.-